



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1038A

Página 5 de 5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

PORTARIA n.º 23, DE 06 JUNHO DE 2023.

*“Dispõe sobre a alteração da fundamentação legal da aposentadoria concedida à Sra. **MARIA APARECIDA BARBOSA**, através da Portaria nº 013/2020, em face de decisão judicial.*

MARCIA FERRAZ VIANA, Superintendente Chefe do IPMH - Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas nos autos do processo nº 1000232-63.2021.8.26.0291, e a instauração do incidente de cumprimento de Sentença nº 0000935-40.2023.8.26.0291,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a regra de aposentadoria anteriormente concedida à Sra. Maria Aparecida Barbosa, que passa a ter fundamentação legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c. § 5º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Revisar a Renda Mensal Inicial – RMI, que passa a ser de 6.879,95 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), que se refere à última remuneração do cargo efetivo da servidora.

Art. 3º - Alterar a forma de reajuste que passa a ocorrer pela paridade entre servidores ativos e inativos.

Art. 4º - Implantar o novo valor do benefício no importe de R\$ 8.244,92 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondentes ao valor da nova RMI com aplicação dos reajustes concedidos pelo Município de Holambra.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário dispostas na Portaria nº 013 de 03 de agosto de 2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Holambra/SP, 06 de junho de 2023.

MARCIA FERRAZ VIANA
Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110